



CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2923/2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AO PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$-151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) para aquisição de Trator Agrícola e Implementos através de convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento.

Art. 2º. O valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será inserido na Dotação Orçamentária nº 170.001.20.606.0008.3.146.44905200 – equipamentos e material permanente – ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte, recursos de convênio conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º. Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão do convênio nº 885992/2019 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 4º. A contrapartida do Município de Iúna/ES, no valor de R\$-1.000,00 (um mil reais), advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 170.001.20.606.0010.3.012.44905200 – equipamentos e material permanente, ficha nº 125.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, 08/03/2021.

EDSON MÁRCIO DE ALMEIDA
Presidente da Câmara